



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.217/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **6.426.933,44** (seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **6.426.933,44** (seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e recursos de Convênios.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

471 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 238.624,36

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

720 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 220.210,00

731 - 4.4.90.51.00.00 796 – Obras e Instalações 2.074.043,34

15.452.0090.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

810 – 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo 8.157,73

840 – 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo 137.962,31

850 – 3.3.90.30.00.00 512 – Material de Consumo 8.557,88

970 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

971 – 4.4.90.52.00.00 770 – Equipamentos e Material Permanente 500,00

971 – 4.4.90.52.00.00 770 – Equipamentos e Material Permanente 16.314,12

972 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

972 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente 47.901,25

15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município

1040 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 60.000,00

1041 - 4.4.90.51.00.00 803 – Obras e Instalações 473.734,08

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2014 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1240 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.694,00

1280 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 800,00

1281 – 4.4.90.52.00.00 796 – Equipamentos e Material Permanente 13.801,90

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12.361.0220.1008 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.

1735 – 4.4.90.51.00.00 103 – Obras e Instalações 85.551,90

1740 – 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 84.977,16

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2400 – 3.1.90.11.00.00 342 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.759,87

2500 – 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 178.223,97

2560 – 4.4.90.52.00.00 303 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

10.302.0340.2028 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2601 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.360,80

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica

2610 – 3.1.90.11.00.00 341 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.216,00

2620 – 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 127.512,00

2630 – 3.1.90.13.00.00 341 – Obrigações Patronais 7.046,55

2640 – 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 24.538,45

2650 – 3.3.90.14.00.00 324 – Diárias 5.000,00

2660 – 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo 283.778,97

2670 – 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo 26.034,10

2680 – 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.000,00

2691 – 3.3.90.39.00.00 338 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 296.583,22

2700 – 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

2710 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 337.211,72

10.301.0360.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2730 – 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo 12.000,00

2740 – 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde

2750 – 3.1.90.11.00.00 341 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.213,00

2760 – 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.100,00

2770 – 3.1.90.13.00.00 341 – Obrigações Patronais 3.700,00

2780 – 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 2.377,62

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2032 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2880 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

2881 – 4.4.90.52.00.00 804 – Equipamentos e Material Permanente 130.618,60

11.334.0384.2034 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

2950 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 909.620,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3101 – 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo 922,80

3110 – 3.3.90.30.00.00 725 – Material de Consumo 2.063,44

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

✉ - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3120 – 3.3.90.30.00.00 726 – Material de Consumo	1.814,47
3130 – 3.3.90.30.00.00 727 – Material de Consumo	30.000,00
3131 – 3.3.90.30.00.00 775 – Material de Consumo	2.059,21
3140 – 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo	15.697,82
3141 – 3.3.90.30.00.00 789 – Material de Consumo	1.217,82
3150 – 3.3.90.30.00.00 800 – Material de Consumo	1.898,38
3210 – 3.3.90.39.00.00 800 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3233 – 3.3.90.93.00.00 772 – Indenização e Restituição	4.538,76
3245 – 4.4.90.52.00.00 725 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3250 – 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente	38.015,17
3251 – 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente	49.271,24

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3271 – 3.3.90.30.00.00 768 – Material de Consumo	1.817,63
3272 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo	6.372,84
3273 – 3.3.90.30.00.00 786 – Material de Consumo	10.000,00
3274 – 3.3.90.30.00.00 794 – Material de Consumo	768,29
3281 – 3.3.72.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3282 – 3.3.72.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3301 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente	7.824,20

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2039 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3381 – 3.3.90.30.00.00 787 – Material de Consumo	34.426,47
3391 – 3.3.72.39.00.00 787 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL 6.426.933,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	473.734,08
Excesso de Arrecadação.....	476.734,08
Superávit Financeiro	5.950.199,36
TOTAL	6.426.933,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal